

**PARECER HOMOLOGADO (\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/4/1999



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> FUNDAÇÃO AMAZONENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA		<b>UF:</b> AM
<b>ASSUNTO:</b> Apreciação de recurso contra decisão do Parecer CES 235/96		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Lauro Ribas Zimmer		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23001.000055/97-20		
<b>PARECER N.º:</b> <b>CP 14/99</b>	<b>CONSELHO PLENO</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>28/01/99</b>

**I – RELATÓRIO**

O presente parecer aprecia pedido de recurso contra decisão da Câmara de Educação Superior, emitida no Parecer CES 235/96, que indeferiu pedido de autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, interposto pela Fundação Amazonense de Educação e Cultura, sediada em Manaus/AM (Processo 23000.005757/96-65).

O processo de recurso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática da SESu/MEC que ratificou manifestação anterior contrária à autorização solicitada (cf. anexo).

**II - VOTO DO RELATOR**

O Relator vota no sentido de que o Conselho Nacional de Educação indefira o recurso apresentado pela Fundação Amazonense de Educação e Cultura, mantendo a decisão do Parecer CES 235/96 desfavorável à autorização do curso.

Brasília–DF, 28 de janeiro de 1999.

Lauro Ribas Zimmer  
Relator

**III - DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999.

Éfrem de Aguiar Maranhão  
Presidente